



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CHECK LIST PARA REPACTUAÇÃO

PAE:	OBJETO:
Contrato n:	Convenção Coletiva:
Vigência CT:	Vigência CCT:
	Efeitos CCT:

Conferência dos documentos apresentados pela empresa e verificação de sua conformidade	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
A repactuação foi solicitada pela empresa?		
A empresa apresentou planilha de composição de preços?		
A empresa apresentou Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria que executa os serviços registrada no MTE?		
A empresa apresentou outros documentos que demonstrem, de forma analítica, e justifiquem a variação dos componentes dos custos com a execução do objeto?		
Verificação da previsão, no edital e no contrato, do direito à repactuação e suas condições (art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993)	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
Há previsão de repactuação no edital?		
Há previsão de repactuação no contrato?		
Verificação dos prazos para o pedido de repactuação	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
Foi verificada a não ocorrência de preclusão? O pedido de repactuação deve ocorrer antes de ser efetivada a prorrogação contratual ou, no Termo Aditivo de prorrogação, deve ter sido resguardado o direito da empresa à repactuação.		
Foi verificado o interregno mínimo de 1 ano a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria profissional envolvida na contratação ou da data do fato gerador que deu ensejo à ultima repactuação?		
Verificação da correção das planilhas de custos apresentadas, da existência de disponibilidade orçamentária e da regularidade fiscal e trabalhista da empresa	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
A Seção de Contabilidade conferiu os cálculos referentes à repactuação?		
Há disponibilidade orçamentária para a despesa decorrente da repactuação?		
Constam dos autos as certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista da empresa?		
Minuta de Termo Aditivo	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
A minuta de termo aditivo elaborada contém as alterações contratuais relativas à repactuação de acordo com os cálculos da Seção de Contabilidade?		

Data:

Assinatura:



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **GONSALO ANDRÉ AGOSTINI RIBEIRO:49766147949** em **02/08/2022** às **18h51min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **BEF6470551554AC6984D5EFE1C109240**.

